



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.133 /2023

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 20, parágrafo único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder à devolução do saldo financeiro do exercício de 2022 ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 46,85 (quarenta e seis reais).

Art. 2º. Dê ciência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando Sá Viana, 16 de janeiro de 2023.

ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO